PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº. 17.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela o Título de Enfiteuse nº. 026, Folhas 26 do Livro 27, de 25/03/1982, e revoga a Lei nº. 2.326, de 28/12/1981, que originou o referido título em favor de Ana da Silva Gomes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfiteuse n.º 026, Folhas 26, do Livro 27, de 25/03/1982, e revoga a Lei nº. 2.326, de 28/12/1981, que originou o referido título em favor de **Ana da Silva Gomes**, localizado na Avenida Minas Gerais, Quadra 45, Lote 06, Laranjeiras, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado ao Sul com o Sr. José J. Costa; pelo lado esquerdo ao norte limita-se com Eugênio de Tal, ao nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida Minas Gerais, ao poente onde faz fundos limita-se com quem de direito; medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Aqui se trabalha.